



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Cuidando do nosso povo

Secretaria de
Educação

Fls.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para CMEI Jandyra de Araújo Neves

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A aquisição de materiais elétricos para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) faz-se necessária em razão da necessidade de substituição do padrão de entrada de energia elétrica para 200 amperes. A adequação do padrão é indispensável para suportar a demanda atual de consumo da unidade, considerando o funcionamento de equipamentos essenciais como geladeiras, freezers, ventiladores, iluminação, equipamentos pedagógicos e administrativos.

O padrão existente encontra-se incompatível com a carga instalada, podendo ocasionar quedas de energia, sobrecarga no sistema, riscos de curto-circuito e até mesmo interrupção das atividades escolares. A atualização para 200 amperes garantirá maior segurança elétrica, estabilidade no fornecimento de energia e conformidade com as normas técnicas vigentes da concessionária e da ABNT.

Dessa forma, a aquisição dos materiais elétricos é medida necessária para assegurar o pleno funcionamento da unidade, a segurança de alunos e servidores, bem como a continuidade adequada dos serviços educacionais prestados.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

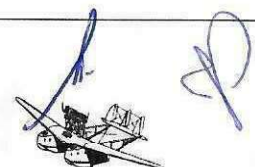
- As crianças atendidas pelo CMEI, que contarão com um ambiente mais seguro, estável e adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Os professores e demais servidores da unidade, que terão melhores condições de trabalho e redução de riscos elétricos;
- A equipe administrativa e de apoio, que depende do pleno funcionamento dos equipamentos elétricos para execução das atividades diárias;
- Indiretamente, as famílias dos alunos, que terão maior garantia de segurança e continuidade dos serviços educacionais oferecidos pela instituição.



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

1.3. Resultados esperados da aquisição:

- Adequação do padrão de entrada de energia elétrica para 200 amperes, garantindo capacidade compatível com a demanda atual da unidade;
- Maior segurança das instalações elétricas, com redução de riscos de sobrecarga, curtos-circuitos e possíveis interrupções no fornecimento de energia;
- Funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos essenciais (refrigeração, iluminação, climatização e equipamentos administrativos);
- Prevenção de danos a aparelhos elétricos e eletrônicos da unidade;
- Conformidade com as normas técnicas da concessionária de energia e da ABNT;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores e maior segurança para as crianças atendidas pelo CMEI;
- Garantia da continuidade das atividades pedagógicas sem prejuízos decorrentes de falhas elétricas.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim

Não

Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim

Não

Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	32m	Cabo elétrico 35mm flexível, constituído por condutor de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 5(flexível), com isolamento em composto termoplástico de PVC antichama (BWF) para tensão de isolamento mínima de 450/750V. Deve possuir certificado INMETRO
02	4 un	Conector de derivação perfurante CDP 120, ou comercialmente conhecido como Conector Vampiro, condutor principal de rede 16mm ² a 120mm ² , derivado 4,0mm ² a 35mm ² , feito em polímero termoplástico de alta resistência mecânica e intempéries. Contatos internos de liga de cobre estanhado, ou material equivalente com alta condutividade elétrica, parafuso com cabeça fusível, vedação resistente à umidade e intempéries, tensão nominal compatível com redes de baixa tensão.
03	1 un	Conector elétrico tipo Split Bolt (parafuso fendido), com capacidade nominal 35mm ² , feito em liga de cobre de alta resistência, mecânica e excelente condutividade elétrica, acabamento estanhado ou natural, resistente à oxidação e corrosão.
04	1 un	Cabeçote tipo mufla, diâmetro nominal 1 ½ polegada, fabricado em alumínio fundido de alta resistência,
05	15 un	Terminal tubular tipo ilhós 35mm ² , feito em cobre eletrolítico, estanhado, resistente à oxidação, capa isolante em PVC ou polipropileno, cor da isolamento vermelha

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

O material deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente às normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, bem como às regulamentações do **INMETRO**, quando houver certificação compulsória.



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fis. _____

Os produtos deverão ser **novos, originais de fábrica**, isentos de defeitos, apresentar padrão de qualidade compatível com as exigências técnicas e possuir identificação do fabricante.

O fornecedor deverá garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, desempenho e segurança do produto.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

- O fornecedor deverá garantir que o material fornecido é **novo, original de fábrica**, isento de defeitos de fabricação, vícios ou irregularidades que comprometam seu desempenho, segurança e durabilidade.

- A garantia mínima deverá ser de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega e/ou recebimento definitivo do objeto, salvo se o fabricante oferecer prazo superior, prevalecendo o maior.

- Durante o período de garantia, o fornecedor deverá:

- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material que apresente defeito de fabricação;

- Responsabilizar-se por custos de transporte, retirada e entrega do material substituído;

- Atender às solicitações no prazo máximo a ser definido no Termo de Referência (ex.: até 5 dias úteis).

- Os materiais deverão manter suas características técnicas e de desempenho conforme especificações apresentadas, garantindo segurança e eficiência na aplicação elétrica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

Serviço não continuado

Serviço continuado

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Obra de engenharia

Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

Comum

Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

Sim

Não

Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fis. _____

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

Sim

Não

Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII - Não serão aceitos , em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverá ser entregue no CMEI "Jandyra de Araújo Neves", Av Túlio Bertoldi, 44 – Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 12 de fevereiro de 2026


Juliana Pagin Tesser

Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

